Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 07 / 06 / 21
PRESIDENTE

MOÇÃO DE APOIO Nº 1/2021

Moção de Apoio à aprovação do texto integral do PLC nº 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo.

Os vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, apresentam **Moção de Apoio à aprovação do texto integral do PLC 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do Podólogo**.

Embora, desde 1981, para a formação de um Podólogo seja necessário curso regular em escolas legalmente autorizadas pelo Ministério da Educação, desafortunadamente até a presente data não foi regulamentada essa importante profissão.

Esses profissionais atuam cuidando da saúde dos pés de pessoas que necessitam de tratamentos, principalmente os diabéticos e demais portadores de podopatias. O Podólogo, também, é responsável técnico por consultórios podológicos, estabelecimentos comerciais de podologia, laboratórios de órteses podológicas, distribuidora de insumos podológicos e afins.

Pela relevância da atividade, que diz respeito diretamente à saúde da população, faz-se necessária a sua regulamentação, visando o bom desempenho profissional, inclusive, com a criação dos respectivos Conselhos Federal e Regionais, que possam fiscalizar esses profissionais.

Por outro lado, a regulamentação da profissão de Podólogo, restringindo-se o seu exercício às pessoas legalmente habilitadas, evitará que pessoas sem nenhum conhecimento técnico prestem serviços nessa área, colocando em risco a saúde de portadores de patologias podológicas diversas.

Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

Cumpre ressaltar, que a ***APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015, SEM EMENDAS E SEM VINCULAÇÃO A QUALQUER OUTRO CONSELHO DE CLASSE PROFISSIONAL, PODENDO DESTA FORMA, SER CRIADO O PRÓPRIO CONSELHO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DA PODOLOGIA***, contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país.

Diante do exposto, os vereadores que esta subscrevem, tornam público o seu total apoio à aprovação do PLC 151/2015.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 26 de maio de 2021.

Carlos Alberto Paiva N. Junior
Autor principal

Celso Luiz Martins

Herbert Silva Alves

Hueliton Rodrigues da Silva

João Batista Machado

João Batista Pires

João Martins Ferreira

Rodrigo Ramos Cabrobo

Tarcisio Pimenta Ribeiro